



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024



## RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Monte Carmelo/MG** torna pública a **Retificação nº 4** do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024, conforme segue:

### NO CAPÍTULO 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

#### **Exclui-se:**

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

### NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

#### **Leia-se como segue e não como constou:**

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Monte Carmelo** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, **exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade. Não obstante, o candidato poderá manifestar-se nos termos do item 11.1.**

### NO CAPÍTULO 12. DA CONTRATAÇÃO

#### **Leia-se como segue e não como constou:**

12.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-on-line/certidoes>; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; **Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver; Certidão de Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; abertura de conta salário em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente pelo Município, boletim de inspeção médica (exame admissional) preenchido por junta médica designada pelo Município e CPF - Cadastro de Pessoa Física dos dependentes declarados pelo candidato a ser contratado.**

#### **Leia-se como segue e não como constou:**

12.5.2. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Processo Seletivo para a Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Monte Carmelo, 25 de março de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
RICARDO FERREIRA - Prefeito**